

LEI N. 2.391, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

**“Concede o Título de Cidadão Acreano o Sr.
Sérgio Sebastião de Barros.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano o Sr. Sérgio Sebastião de Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco, 15 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de
Petrópolis e 49º do Estado do Acre.**

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Governador do Estado do Acre